



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.008 /

**“REVOGA A LEI Nº 8.529, DE 9 DE ABRIL DE 2009, QUE “DISCIPLINA A PESCA NA ÁREA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.529, de 9 de abril de 2009, que “Disciplina a pesca na área do Município e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal